



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.196, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2010, destinado à aquisição de equipamentos para academia ao ar livre mediante convênio, na seguinte dotação orçamentária:


02	EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
27	DESPORTO E LAZER	
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27 812 2701	DESPORTO AMADOR	
27 812 2701 1.101	Aquis. Equip. e Mats. Perm. p/Academia ao Ar Livre - Convênio	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	18.553,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
27	DESPORTO E LAZER	
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27 812 2701	DESPORTO AMADOR	
27 812 2701 1.043	Aquis. Equip. e Mats. Permamente Desporto Amador	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	18.553,00

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.101 no PPA 2010/2013: Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes p/Academia ao Ar Livre – Convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 7 de dezembro de 2010.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 07.12.2010

REGISTRADO EM 07.12.2010